

CENTRO UNIVERSITÁRIO FACEX
EDITAL N° 02 – 06 DE JUNHO DE 2017
PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE COORDENADOR DE CURSO

O **CENTRO UNIVERSITÁRIO FACEX - UNIFACEX**, torna público, para conhecimento dos interessados que no período de 12 a 30 de junho de 2017, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de provimento de vaga, do cargo de Coordenador de Curso Superior, em cumprimento às normas estatuídas no seu Regimento Interno e no Plano de Carreira Docente, publicadas neste edital e divulgadas no endereço eletrônico www.unifacex.com.br.

1. DA VALIDADE DO CONCURSO

1.1 O prazo de validade do concurso público será de um ano, prorrogável uma vez, por igual período.

2. DA VAGA

2.1 É disposto uma vaga de coordenador de curso do magistério superior, distribuídas por curso, área, cargo/categoria, regime de trabalho e requisitos para investidura no cargo, conforme definido no item 10 deste edital que trata dos objetos de avaliação.

2.2 As atividades referentes ao cargo envolvem a atuação em coordenação de curso, ensino, pesquisa, extensão e atividades administrativas, conforme a necessidade da instituição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Instruções de inscrição

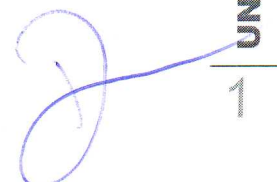
- a) Período: 12 a 23/06/2017
- b) Horário: Segunda a Sexta - 09:00h às 21:00h (sábado – das 9h às 11h30)
- c) Local: Central de Relacionamento no Campus Capim Macio.

3.2 Documentação exigida:

- a) Cópia, frente e verso, autenticada do diploma de curso de graduação na área específica, devidamente registrado no órgão competente;
- b) Cópia, frente e verso, autenticada do certificado de conclusão de curso de especialização ou diploma de mestrado ou doutorado se for o caso, relacionada(s) com a área em que o candidato deverá atuar devidamente registrado no órgão competente e reconhecido pelo MEC;
- c) Currículo *lattes* atualizado, acompanhado de cópias dos documentos comprobatórios;
- d) Cópia do RG e CPF;
- e) Comprovante de residência atualizado;
- f) Entrega da ficha de inscrição (Anexo II) no ato da inscrição.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 A Comissão de Seleção será composta pelo Pró-reitor Acadêmico do UNIFACEX, ou por seu substituto *ad hoc*, pelo um professor da área de ensino, objeto da seleção.



4.2 A comissão de seleção será responsável por todas as etapas do processo seletivo, devendo atribuir notas e resultados, sempre que couber, para todas as etapas.

4.3 Em cada fase, todos os candidatos deverão ser avaliados pela mesma comissão de seleção ou membro integrante desta comissão, evitando assim distorções nas avaliações.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O concurso constará de duas fases de avaliações, realizadas na seguinte ordem:

I – entrevista, de caráter eliminatório e classificatório;

II – prova de títulos, de caráter classificatório

III – Análise do setor psicopedagógico.

5.2 O período previsto para a realização das provas e entrevistas é de 19 a 23 de junho 2017.

6. DA ENTREVISTA

6.1 A entrevista destina-se a avaliar o grau de compatibilidade entre o candidato e a vaga ofertada.

6.2 Serão observados os aspectos citados abaixo bem como outros que venham a ser considerados importantes:

6.2.1 Atendimento a titulação exigida;

6.2.2 A disponibilidade de tempo;

6.2.3 Os objetivos do candidato;

6.2.4 Afinidade com o curso em questão;

6.2.5 Postura e expressão do candidato;

6.2.6 Afinidade com os valores da cultura institucional;

6.2.7 Compatibilidade do candidato com o perfil do alunado do curso; e

6.2.8 Conhecimento sobre planejamento acadêmico.

6.3 Será atribuída uma nota a entrevista que poderá variar entre ZERO e DEZ.

6.4 Serão aprovados para próxima etapa, os candidatos que obtiverem nota superior a SETE.

6.5 O critério retratado no item 6.2.1 tem caráter eliminatório independentemente dos demais. Os outros critérios devem ser julgados com igual peso para a composição da nota.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1 Após o encerramento da entrevista, serão atribuídos pontos aos títulos e à produção intelectual, constantes do *Curriculum vitae (formato Lattes)* de cada candidato, para o estabelecimento da nota final da prova de títulos.

7.2 A atribuição de pontos aos títulos e à produção intelectual será feita com base nas informações constantes do *Curriculum vitae* e da correspondente documentação comprobatória.

7.3 O registro dos pontos dar-se-á por meio do preenchimento da Ficha de Avaliação da Prova de Títulos (Anexo I) de cada candidato.

7.4 Será atribuída nota Dez ao candidato com a maior pontuação total, de acordo com a ficha supracitada.

7.5 Os demais candidatos receberão notas proporcionais à pontuação atribuída ao candidato com nota DEZ.

8. DA ATRIBUIÇÃO DA NOTA FINAL

8.1 A comissão de seleção atribuirá a cada candidato uma nota final classificatória, de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = 0,6 \times \text{NOTA ENTREVISTA} + 0,4 \times \text{NOTA PROVA DE TÍTULOS}$$

8.2 No cálculo da NFC, o resultado será apresentado até a segunda casa decimal.

8.3 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a NFC igual ou superior a 7,00 (sete).

9. DA AVALIAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA

9.1 Os três primeiros candidatos classificados no processo seletivo serão encaminhados para uma entrevista e avaliação com o setor Psicopedagógico.

9.2 O parecer final do setor Psicopedagógico terá caráter decisivo, podendo, portanto, o candidato ser eliminado do referido processo seletivo.

10. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO – HABILIDADES E CONHECIMENTOS

CURSO: FARMÁCIA

FUNÇÃO	ÁREA DO CONHECIMENTO	OBJETOS DE AVALIAÇÃO	TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Coordenador de Curso Bacharelado (1 Vaga)	Farmácia	Trabalho em equipe, formação acadêmica na área, experiência docente/ coordenação, disponibilidade.	Graduação em Farmácia com no mínimo especialização em Farmácia ou áreas afins

11. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

12.1 O resultado final com os classificados deverá ser divulgado em ordem crescente, no site da instituição, na data provável de 30 de junho de 2017.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 A Contratação será feita de acordo com a necessidade da instituição, obedecendo à ordem de classificação final da seleção, para uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

12.2 O candidato que não apresentar disponibilidade compatível com a demanda do UNIFACEX será desclassificado e conseqüentemente chamado o 2º colocado.

12.3 O candidato deverá apresentar todas as comprovações de titulação, devidamente validada pelo MEC, os documentos pessoais e estar disponível para a capacitação inicial ofertada pelo Núcleo de Educação Permanente da Instituição.

12.4 O candidato será enquadrado no nível "C", categoria "1" em consonância com a titulação docente, prevista no Plano de Carreira Docente da Instituição.

13.DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1 A Comissão de Seleção terá autoridade legal e cabal para o julgamento dos itens previstos neste processo de seleção, bem como para adicionar qualquer norma que não tenha ficado explícita neste edital.

13.2 Informações adicionais enviar *email* para apa@unifacex.com.br.

13.3 Os casos omissos não previstos no edital serão resolvidos pela Pró-reitoria Acadêmica.

Natal/RN, 12 de junho 2017.

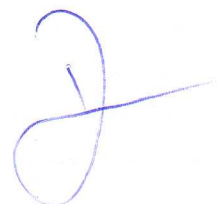


Ronald Fábio de Paiva Campos
Pró-reitor Acadêmico

Anexo I - Ficha de Avaliação da Prova de Títulos.

CATEGORIA	TIPO	STATUS	PONTUAÇÃO			TETO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	
TÍTULOS	Doutorado	Concluído	50			1 por nível de formação		
		Cursando	25					
	Mestrado	Concluído	30					
		Cursando	15					
	Especialização	Concluído	20					
		Cursando	10					
EXPERIÊNCIA ACADÊMICA	Stricto Sensu Lato sensu	Cada semestre	25			Limitado a 5 anos de atividade		
		Cada semestre	20					
	Graduação	Cada semestre	15					
	Coordenação	Cada semestre	25					
	Tutoria/monitoria	Cada semestre	5					
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Atividade profissional	Na área	10 por ano			Limitado a 10 anos de atividade		
		Outra área	5 por ano					
	Cargo administrativo	Na área	10 por ano					
		Outra área	5 por ano					
	Consultoria e assessoria	Na área	10 por projeto					
		Outra área	5 por projeto					
LIVROS	Autor (es) de obra completa	Internacional	100			Ilimitado		
		Nacional	60					
		Local	30					
	Publicação de Capítulo	Internacional	30					
		Nacional	30					
		Local	30					
	Tradução	Livro	30					
		Capítulo	30					
Revisão de Livros ou Capítulos	Internacional	30						
	Nacional	30						
ARTIGOS	Periódicos, revistas técnicas e congêneres.	Qualis	Intern.	Nac.	Local	limitado aos últimos 3 anos	Periódicos, revistas técnicas e congêneres.	
		A	50	35	20			
		B	35	20	10			
		C	20	10	5			
	Trabalhos apresentados	Comunicação oral	20	15	5			
		Pôster	15	10	5			
	Jornais de circulação	Local	5				3	
		Nacional	10				3	

PRODUÇÃO TÉCNICA	Relatório de projetos de pesquisa e Coordenador e Colaborador	Base de pesquisa cadastrada na CNPQ	5	Ilimitado	
		Agência de fomento reconhecida	10		
	Patentes registradas		20	Ilimitado	
	Registro de software desenvolvido		5	Ilimitado	
EXTENSÃO	Palestra/conferência/seminário		5	3	
	Cursos		2 pontos para cada 4 h	20 pontos	
	Acompanhamento de aluno	Eventos científicos	5	2	
		Visita técnica	5	2	
	Coordenação de eventos científicos		20	2	
	Projetos artísticos e culturais		5	3	
	Projetos sociais		5	3	
	Consultorias e/ou assessoria pedagógica		5	3	
ORIENTAÇÃO	Trabalhos defendidos e/ou apresentados	Tese	25	Ilimitado	
		Dissertação	15	Ilimitado	
		Monografia / TCC	5	3	
		IC	5	3	
PARTICIPAÇÃO	Bancas	Tese	15	3	
		Dissertação	10	3	
		Monografia / TCC	5	3	
		Seleção para docente ou concurso	5	3	
	Conselhos em IES	Superior	1 ponto por mês	10 pontos	
		Curso	1 ponto por mês	5 pontos	
	Comissões em IES		1 ponto por mês	10 pontos	
	Conselho Editorial de Livro/ ou Revista	Internacional	20 por obra publicada	2	
		Nacional	10 por obra publicada	2	
		Local	5 por obra publicada	2	
				TOTAL	



Anexo II: Ficha de Inscrição do Candidato

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Complemento: _____

Telefone: _____

Email: _____

Experiência acadêmica em Sala de Aula: _____(Anos)

Experiência fora de sala de aula: _____ (Anos)

Possui parentesco com algum funcionário do Unifacex? () Sim () Não

Se sim, em que grau? _____



UNIFACEX
7